

LEI Nº 4.865, DE 30 DE MAIO DE 2018

Institui no Calendário Oficial do Município de Juazeiro do Norte o Dia Municipal da Juventude Evangélica, a ser comemorado anualmente no dia 19 de setembro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Juventude Evangélica, a ser realizado anualmente no dia 19 de setembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018).////////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autora: Vereadora Jacqueline Ferreira Gouveia
Coautoria: Vereador Glêdson Lima Bezerra